

GAZETA DO OESTE

Ano XIII Nº 3867 Rua Profº Folk Rocha, Nº130 - Sala 2016 - Jardim Ouro Branco - Barreiras/Ba Tel.: 77 3612.7476 08 de maio de 2019

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
CEP: 47150-000 CNPJ: 13.880.711/0001-40

Praça da Bandeira, nº 35 – Centro – Fone/Fax: (77) 3625-1313 – Santa Rita de Cássia–Ba CEP: 47.150-000

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS Nº 079/2019

Modalidade: Pregão Presencial nº 011/2019

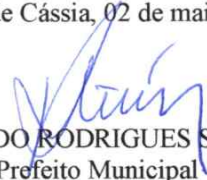
Processo Administrativo nº 057/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Santa Rita de Cássia e Divisa Construtora Ltda.

RESOLVEM: De comum acordo rescindem o Contrato de Prestação Serviços Nº 079/2019, celebrado em 27 de março de 2019, sujeitando-se as partes às normas da Lei Federal de nº 8.666/1993 e da Lei Federal nº 10.520/2002.

OBEJETO: O presente termo tem como objeto **RESCISÃO AMIGAVEL** do contrato firmado entre as partes em 27 de março de 2019, nos termos previstos em sua cláusula sétima, item II, § 2º referente a contratação de prestação de serviços de Locação de máquinas, veículos leves e pesados destinados a recuperação das estradas da Zona Rural, bem como para o desenvolvimento das atividades das Secretarias do Município de Santa Rita de Cássia, constante do anexo I, parte integrante do Edital de Pregão Presencial de nº 011/2019, lote I.

Santa Rita de Cássia, 02 de maio de 2019.


ROMUALDO RODRIGUES SETÚBAL
Prefeito Municipal

GAZETA DO OESTE

ATOS OFICIAIS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
CEP: 47150-000 CNPJ: 13.880.711/0001-40

Praça da Bandeira, nº 35 – Centro – Fone/Fax:(77) 3625-1313 – Santa Rita de Cássia–Ba CEP: 47.150-000

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2019

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

Tipo: Menor Preço / Menor Lance por Lote

OBJETO: Locação de máquinas, veículos leves e pesados destinados a recuperação das estradas da Zona Rural, bem como para o desenvolvimento das atividades das Secretarias do Município de Santa Rita de Cássia.

O Município de Santa Rita de Cássia, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.880.711/0001-40, com sede à Praça da Bandeira, 35, Centro - Santa Rita de Cássia- BA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que em face do parecer emitido pela assessoria jurídica em conformidade com art. 24, XI da Lei nº 8.666/93, **CONVOCA** o licitante remanescente na ordem de classificação, **TERBRIL 2000 LTDA ME**, classificada em 2º lugar no certame lote 01, para a assinatura do contrato. A contratação se dará nas mesmas condições proposta pelo o primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidades com ato convocatório, conforme art. 64 § 2º da Lei de Contratos e Licitações. Caso não aceite será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação. O licitante remanescente acima convocado tem o prazo de 03(três) dias úteis, a partir da publicação deste para se dirigir ao setor de licitação situada a Travessa Professora Helena Figueira, s/n, Centro em Santa Rita de Cássia-BA.

Deste já, solicitamos a mesma documentação de habilitação constante no Edital do referido processo, bem como a proposta do saldo remanescente.

Santa Rita de Cássia, 06 de maio de 2019.


João Francisco Pereira Neves da Silva
Pregoeiro